



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

---

**EDITAL Nº 01/2021.1 - ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência)

Eu,

\_\_\_\_\_  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em  
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e as demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declara ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obriga ao ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento e particular.